

Vistos etc.

O presente processo foi iniciado em autos físicos, com tramitação pelo sistema SADP, e está, nesta data, com prazos processuais suspensos em decorrência da situação de emergência sanitária que atravessamos, nos termos dos artigos 313, VI, do Código de Processo Civil; artigo 5.º da Resolução TSE n. 23.615/20; artigo 2.º da Portaria TSE n. 265/20; artigo 6.º da Resolução TRE-MS 678; e artigo 2.º da Resolução TRE-MS n. 682.

Contudo, a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral editou a Portaria n. 247/2020, determinando a digitalização dos processos físicos em trâmite nesta Especializada, com migração dos dados processuais do sistema SADP para o PJe, conforme cronograma a ser estabelecido por cada Tribunal Regional.

No caso do TRE-MS, embora ainda não tenha sido divulgado o referido cronograma, a Corregedoria Regional Eleitoral recomendou o início imediato da migração, conforme o Ofício nº 68 /2020 (0848303).

Ante o exposto, DETERMINO ao Cartório que providencie a conversão destes autos físicos em processo eletrônico no PJe, para que seja possível a continuação da marcha processual, conforme o artigo 3.º da Resolução TRE-MS n. 682/2020.

Após, INTIME(M)-SE o(s) advogado(s) para, no prazo de 10 (dez) dias, ratificar a conformidade de seu(s) registro(s) no sistema PJe, consoante estatui o artigo 1.º, § 6.º, V, da Portaria TSE nº 247 /2020.

Em seguida, com vistas à observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, DÊ-SE CIÊNCIA às partes de que, a partir da publicação desta decisão na imprensa oficial, os prazos processuais voltam a fluir nos exatos termos do artigo 3.º da Resolução TRE-MS n. 682.

Ultimadas tais providências, registre-se no SADP a baixa definitiva e, na capa dos autos, a expressão "Migrado para o PJe" e, por fim, archive-se este processo.

Corumbá, na data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Luiza Vieira Sá de Figueiredo

Juíza Eleitoral

## **8ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE**

### **EDITAL Nº 68 - TRE/ZE008**

O Dr. Paulo Afonso de Oliveira, MM. Juiz da 08ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, no uso de suas atribuições e na forma da lei 9.504/97, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em conformidade com o artigo 215 do Código Eleitoral, concomitante ao disposto no artigo 204 da Resolução TSE n.º 23.611/2019, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Partidos Políticos e candidatos abaixo relacionados que ficam, desde já, intimados, que foi designada data para realização da solenidade de Diplomação dos Eleitos no município de Campo Grande/MS, a ser realizada no dia 16/12/2020, às 17:00 horas, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Serão Diplomados:

Coligação Avançar e Fazer Mais (10-Republicanos/14-PTB/18-REDE/23-CIDADANIA/25-DEM/40-PSB/45-PSDB/51-PATRIOTA/55-PSD/65-PCdoB)

Prefeito: Marcos Marcello Trad

Vice-Prefeita: Adriane Barbosa Nogueira Lopes

Serão Diplomados os vereadores abaixo listados:

- 10 - Partido Republicanos
  - 1. Gilmar Neri de Souza
  - 2. Roberto Santana dos Santos
- 11 - Partido Progressistas
  - 1. Victor Rocha Pires de Oliveira
- 12 - Partido Democrático Trabalhista
  - 1. Marcos César Malaquias Tabosa
- 13 - Partido dos Trabalhadores
  - 1. Ayrton de Araújo
  - 2. Camila Bazachi Jara
- 14 - Partido Trabalhista Brasileiro
  - 1. William Maksoud Neto
- 15 - Movimento Democrático Brasileiro
  - 1. Dharleng Campos de Oliveira
  - 2. Jamal Mohamed Salem
  - 3. Loester Nunes de Oliveira
- 17 - Partido Social Liberal
  - 1. Alírio Villasanti Romero
- 18 - Rede Sustentabilidade
  - 1. André Luís Soares da Fonseca
- 19 - Podemos
  - 1. Clodoilson dos Santos Pires
  - 2. José Jacinto de Luna Neto
  - 3. Ronilço Cruz de Oliveira
- 25 - Democratas
  - 1. Riverton Francisco de Souza
  - 2. Silvio Eduardo Alves Pena
- 40 - Partido Socialista Brasileiro
  - 1. Carlos Augusto Borges
- 45 - Partido da Social Democracia Brasileira
  - 1. João Batista da Rocha
  - 2. João César Matto Grosso Pereira
  - 3. Juari Lopes Pinto
- 51- Patriota
  - 1. Sandro Trindade Benites
  - 2. Eduardo Lopes Miranda
- 55 - Partido Social Democrático
  - 1. Ademar Vieira Júnior
  - 2. Otávio Augusto Trad Martins
  - 3. Roberto de Avelar
  - 4. Tiago Henrique Vargas
  - 5. Valdir João Gomes de Oliveira
- 77- Partido Solidariedade
  - 1. Epaminondas Vicente Silva Neto

Os candidatos do sexo masculino acima relacionados deverão comprovar a este Juízo Eleitoral, até a data de 15 de dezembro do corrente ano a quitação militar, nos termos do artigo 210 do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966, bem como promover a entrega da respectiva prestação de contas eleitoral, sob pena de não diplomação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede do cartório eleitoral desta 08ª ZE/MS.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020). Eu, Alaís Magda Rosa do Nascimento, Chefe de Cartório o digitei.

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral

## **DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600073-56.2020.6.12.0008**

PROCESSO : 0600073-56.2020.6.12.0008 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (CAMPO GRANDE - MS)

**RELATOR : 008ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS**

INTERESSADO : HELDER ANTONIO DE SOUZA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 008ª ZONA ELEITORAL

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS n.º 0600073-56.2020.6.12.0008

INTERESSADO: HELDER ANTONIO DE SOUZA

EDITAL N.º 69/2020 - TRE/ZE008

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, após consulta à base de dados da Justiça Eleitoral, foram envolvidas em coincidência as inscrições abaixo discriminadas e que tramita neste Juízo Eleitoral o processo de "Pluralidade/duplicidade de Inscrição", autuado no PJE sob o n.º 0600073-56.2020.6.12.0008, para retificação e regularização das informações que compõem o Cadastro Eleitoral em nome de:

HELDER ANTONIO DE SOUZA

Inscrição: 007268731945 Zona: 36 Seção: 15 UF: MS

Data de domicílio eleitoral: 15/05/1986

Data de nascimento: 1º/06/1960

Mãe: Olga Agostini de Souza

Pai: Inacio Ferreira de Souza

HELDER ANTONIO DE SOUZA

Inscrição: 028769381945 Zona: 08 Seção: 460 UF: MS

Data de domicílio eleitoral: 05/05/2020

Data de nascimento: 1º/06/1960

Mãe: Olga Agostini de Souza

Pai: Inacio Ferreira de Souza

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede do cartório eleitoral desta 08ª ZE/MS.